



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO

210175

**PROJETO DE LEI Nº 033/2021**

De 21 de maio de 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 295.461,32.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 295.461,32 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Despesas Correntes*

|                                                    |            |                   |
|----------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 393 | R\$        | 4.320,04          |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391               | R\$        | 12.413,35         |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 397               | R\$        | 2.420,70          |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 398 | R\$        | 1.037,49          |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 401               | R\$        | 3.522,00          |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 402 | R\$        | 2.881,86          |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 388 | R\$        | 35.000,00         |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 389 | R\$        | 18.108,66         |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 390               | R\$        | 10.080,98         |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 403               | R\$        | 11.409,58         |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395               | R\$        | 68.786,60         |
| 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 396   | R\$        | 66.500,00         |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399               | R\$        | 29.480,06         |
| 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 400   | R\$        | 28.500,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                    | <b>R\$</b> | <b>294.461,32</b> |

*Despesas de Capital*

|                                                     |            |                 |
|-----------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 394 | R\$        | 1.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                     | <b>R\$</b> | <b>1.000,00</b> |

|              |            |                   |
|--------------|------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>295.461,32</b> |
|--------------|------------|-------------------|

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito de que trata o art. 1º o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de mesmo valor, nas seguintes Fontes de Recursos:

|                 |            |                   |
|-----------------|------------|-------------------|
| FR 1020         | R\$        | 17.733,39         |
| FR 1019         | R\$        | 62.970,71         |
| FR 1001         | R\$        | 21.490,56         |
| FR 1005         | R\$        | 193.266,66        |
| <b>SUBTOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>295.461,32</b> |

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
|  | <b>R\$</b> | <b>295.461,32</b> |
|--|------------|-------------------|

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,  
em 21 de maio de 2021.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI DO Nº 033/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 033/2021 que, *"autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.461,32."*

O presente Projeto de Lei ora apresentado a essa Câmara de Vereadores tem por objetivo suplementar, nas dotações apresentadas, na Secretaria Municipal de Educação, valor correspondente a superávit financeiro apurado do exercício de 2020.

As dotações que serão suplementadas, bem como as Fontes de Recurso das quais serão reduzidas, estão descritas no presente Projeto.

Com estas considerações, submeto o Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolha, convertendo-se em lei com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal